



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4362/2014, 20 de outubro de 2014.

Nomeia os Membros da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica Responsáveis pela Elaboração do Plano Municipal de Educação 2014/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei nº 13005/2014 e,

CONSIDERANDO o art. 223 da Lei Orgânica do Município de Céu Azul, da Educação, Cultura e do Desporto;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenar a elaboração do Plano Municipal de Educação e sua avaliação e readequação;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, formulação, implementação e avaliação das políticas educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de prover mecanismos de gestão democrática fundamentado nos princípios de participação e no diálogo;

CONSIDERANDO a necessidade de prover políticas públicas, respaldado no Plano Nacional de Educação, que assegurem a qualidade social da educação e o direito à educação, em conformidade com a legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os membros da Comissão Coordenadora da Elaboração do Plano Municipal de Educação:

I – Roseli Rosso Stadler – Secretária Municipal de Educação

II – Conselho Municipal de Educação:

Andréia Meurer

Cleonides Wolf da Silva

Eleonice De Freyn Merchiori

Jorge Henrique Baptista da Silva

Josiane Inês Hoger

Marinês Dal Piva Stringari

Niclaudo Blauth

Rosângela Goettems Alves

Art. 2º A Comissão Coordenadora terá como atribuições:

- Definir em conjunto com a Equipe Técnica, a organização do trabalho, pactuando um cronograma de atividades;

- Validar, organizar e liderar o amplo debate do Documento Base, recebido da Equipe Técnica; Sistematizar, em conjunto com a Equipe Técnica, as contribuições e entregar o documento final ao Secretário Municipal de Educação.

Art. 3º Ficam nomeados os membros da Equipe Técnica, de Elaboração do Plano Municipal de Educação:

I – Roseli Rosso Stadler

II – Cleonides Wolf da Silva

III – Marlene Angonese Bortoluzzi



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

IV – Neison José Wolfart
V – Marcia Mendes
VI – Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana
VII – Luzia Bachin Vogt
XIII – Jorge Henrique Baptista da Silva

Art. 4º A Equipe Técnica deve desempenhar tarefas específicas, tais como:

- Coordenar os Grupos de Trabalho dos Eixos Temáticos responsáveis pela discussão e elaboração do Plano Municipal de Educação;
- Analisar dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional no território do Município;
- Formular metas, estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados;
- Avaliar os investimentos necessários para cada meta;
- Analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais;
- Estabelecer coerência e conexão entre o plano de educação e o projeto de desenvolvimento local;
- Coordenar a elaboração das diretrizes, metas, estratégias e ações do Plano Municipal de Educação do Município, vigência 2014/2024;
- Planejar as políticas educacionais para o Município de Céu Azul, com base no Plano - Nacional de Educação e na legislação vigente;
- Promover a participação das instituições que compõem a Rede Municipal de Ensino e da sociedade civil organizada;
- Contribuir para a discussão das Políticas Educacionais do Município;
- Formular o Documento Base, em conjunto com os Grupos de Trabalho dos Eixos Temáticos;
- Encaminhar o Documento Base à Comissão Coordenadora da Elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 20 de outubro de 2014.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 21 / 10 / 2014

Página: 1 educação 929